

TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1769/2026

ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO, Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Sanciona o projeto de Lei **007/2026** que fora aprovado como Lei Municipal nº **1769/2026**, de **06 de março de 2026**, e “**DENOMINA VIA PÚBLICA de acesso de São Sebastião à comunidade de sítio Sabiá, neste Município de Ubajara, e adota outras providências.**”

A referida Lei foi regularmente aprovada pela Câmara Municipal em sessão realizada no dia **06 de março de 2026**.

Assim, determina sua publicação e fiel cumprimento por todos os munícipes e órgãos da Administração Municipal.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ubajara, em **06 de março de 2026**.

Adécio Muniz Paiva Filho

Prefeito Municipal de Ubajara

A Procuradoria Geral do Município, previamente à sanção, emitiu parecer favorável pelo processo legislativo, pelo conteúdo normativo e pela respectiva sanção do Chefe do Executivo.

Gabriel da Silva Pereira
Procuradoria Geral do Município
OAB/CE 50.281

Recebido em 10.07.2026
Junta Form de Serv.
-DCC

LEI MUNICIPAL Nº 1769/2026, DE 06 DE MARÇO de 2026

“DENOMINA VIA PÚBLICA DE ACESSO DE SÃO SEBASTIÃO À COMUNIDADE DE SÍTIO SABIÁ, NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, Estado do Ceará, **Sr. Adécio Muniz Paiva Filho**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Uajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada rua RAIMUNDO CARLOS FEITOZA, a via pública SDO a qual tem início na alça de contorno, em São Sebastião (coordenada googlemaps 3.871 - 40.919, e que serve de acesso à rodovia Sabiá/Moitinga | coordenada googlemaps 3.872 - 40.922), na comunidade de Sabiá.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Uajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uajara/CE, 06 de março de 2026



Adécio Muniz Paiva Filho
Prefeito Municipal de Uajara – CE